



exercício.

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, à Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como ao Decreto Municipal nº 377, de 16 de junho de 2023, e à Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEGOV nº 002/2024, e suas correspondentes alterações.

PARECER JURÍDICO: 661/2026.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão, Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 15h00min; através do e-mail: licitacao.saude@saocristovao.se.gov.br, no portal www.licitanet.com.br ou no endereço www.saocristovao.se.gov.br (portal da transparência). (79) 98827-6028 e (79) 99978-0804.
São Cristóvão/SE, 19 de junho de 2026.

Itáverton Madureira Santana Souza

Pregoeiro

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0028/2025

DO OBJETO: A prorrogação do prazo constante na Cláusula 7ª - Da Vigência Contratual, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, devendo ser rescindido tão logo seja homologado novo Credenciamento Médico.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sua sede administrativa localizada à Rua Tobias Barreto, nº 83, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 11.370.658/0001-01, neste ato representado pela respectiva Secretária, a Sra. FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES.

CONTRATADO: SGE AJU NAMIBE SERVICOS MEDICOS LTDA, situada na Rua Goias, nº 896 - Siqueira Campos, Aracaju (se) / Brasil - Cep. 49075280, inscrita no CNPJ 40.***.***/0001-04, representada, neste ato, por seu representante, CLAUDIA SIMONE TELES DA SILVA CADETE, RG: - CPF: 932.***.***-34.

BASE LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 27/05/2026 até 27/05/2027.

São Cristóvão/SE, 27 de maio de 2026.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 80/2026

19 DE Junho DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 051/2026/FUMPAC, firmado com a Empresa DANIEL PAIVA DE MACEDO JUNIOR, no âmbito da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água”-FUMPAC.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água” no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Fundação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 051/2026/FUMPAC**.

Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Fundação, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - **Matheus Martins Araujo Farias, CPF - 063.XXX.735-XX** - Gestor do Contrato;

II - **Sueline Santos Monteiro De Melo, CPF - 017.XXX.995-XX** - Fiscal do Contrato

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 051/2026/FUMPAC**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
DANIEL PAIVA DE MACEDO JUNIOR	Contratação de Serviços de 01 parecerista pessoa jurídica (MEI) da empresa DANIEL PAIVA DE MACEDO JUNIOR, CNPJ nº 51.369.290/0001-86, através do seu representante legal o Sr. DANIEL PAIVA DE MACEDO JUNIOR, CPF sob o nº 058.XXX.113-XX, convocado através de Credenciamento de Pareceristas Pessoa Jurídica (Edital FUMPAC 003/2024), para uma avaliação imparcial de todos os projetos apresentados no edital de Pontos nº002/2026 - FUMPAC.	O Contrato terá prazo de vigência 12 meses, a partir da data de sua assinatura, cabendo prorrogação de até 12 meses.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Ciência:

Matheus Martins Araujo Farias

Gestor do Contrato

Sueline Santos Monteiro De Melo

Fiscal do Contrato

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água” - FUMPAC